

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, o(a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **o Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado Do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, acordam em aditar o Contrato de Gestão nº 001A/2022-SMS, conforme processo nº P205538/2022, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001A/2022-SMS tem por finalidade a gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do Hospital Municipal Estevam Ponte, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022- 2025, em conformidade com os

padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho, com as devidas alterações, e parte integrante deste Termo Aditivo.

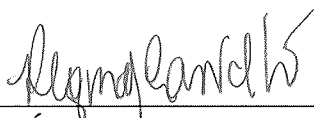
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura.

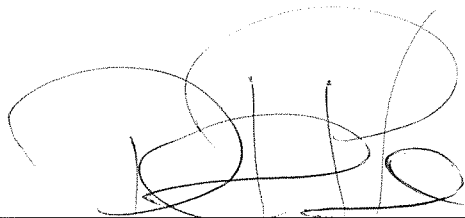
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001A/2022-SMS, inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, aos 01 de Julho de 2022.




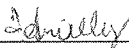
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. 
CPF: 059.390.203-89


Rafael Gongim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
MATRÍCULA Nº 37.227



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano VI, Nº 1376 - Edição Suplementar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS - PROCESSO SPU Nº P205538/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Alterar o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 001A/2022-SMS tem por finalidade a gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do Hospital Municipal Estevam Ponte, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022- 2025, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARAGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho, com as devidas alterações, e parte integrante deste Termo Aditivo. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001A/2022-SMS, inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Celia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - CONTRATADO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 20/2021-SEINFRA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E "TAPABURACO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importará uma ACRÉSCIMO de R\$ 144.098,99 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a um acréscimo de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante da COPA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>